

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Miguel Lomba
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº                      válido até:
Objecto sucinto da sua Petição:	Actualização da lei do ruído
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Venho informar vossa excelência e demais deputados acerca deste problema: o ruído. É certo que existe uma lei do ruído (nomeadamente o DL 278/2007, de 1 de agosto e directiva nº2002/49/CE do Parl. Eur. e Cons. Eur. transposta para a ordem interna portuguesa com a Declaração de Ratificação nº18/2007 de 16 de março). No entanto, não sendo nenhum perito em estudos de ruído e enquanto mero cidadão sem qualquer instrumento de medição acústica (a não ser o meu sistema auditivo), vejo com alguma preocupação que muitas entidades não cumprem a legislação. Estou-me a referir em concreto a estabelecimentos comerciais: lojas de pequena, média e grande dimensão; ginásios e espaços de diversão nocturna que colocam ruídos de fundo qualitativamente insuportáveis, para não dizer estridentes. Não fiz medição quantitativa desse ruído até porque a tarefa do cidadão não é a de andar com audímetros a fiscalizar o ruído... Mas não vejo razões que me levem a crer que os limites razoáveis de ruído sejam respeitados - pelo menos quando nos espaços em causa circulam meros cidadãos e não fiscalizadores da lei do ruído. Evidentemente, poderia compactuar com o facilitismo de suportar ruído excessivo e nada fazer porque são só "5 minutos" de ruído de fundo altos. Mas não compartilho tal atitude: até porque são 5 minutos num estabelecimento, depois outros 5 noutra até o meu sistema auditivo dizer "basta". Assim sendo, solicito a que vossa excelência e demais sres. deputados revejam a lei do ruído, incluindo como destinatários os estabelecimentos que referi, com a estatuição de 55dB como valor de ruído máximo: este é o limite a partir do qual a Organização Mundial de Saúde (OMS) considera que o ruído é prejudicial para os seres humanos. Chamo a atenção para os valores que actualmente a legislação portuguesa prevê ultrapassarem não poucas vezes esse limite: vejo 65 dB (mais 10 db que o valor OMS), outras vezes 60 dB. Uma última chamada de atenção para o facto de o ruído ser mais do que "um mero incómodo" fortuito para cidadãos que estão habituados ao "silêncio"...Segundo um estudo da Federação Europeia para os Transportes e Ambiente (FETA), o excesso de ruído rodoviário e ferroviário provoca todos os anos, cerca de 50 mil mortes por ataque cardíaco na União Europeia (UE) e doenças de coração a mais de 200 mil cidadãos europeus. Ao todo, a poluição sonora custa cerca de 40 mil milhões de euros em cuidados de saúde aos contribuintes europeus. Isto só para referir as consequências da poluição sonora: de veículos, sem considerar os efeitos da poluição sonora em espaços de diversão nocturna, ginásios, estabelecimentos de venda comerciais etc. Números iniciais que fazem reflectir.</p>